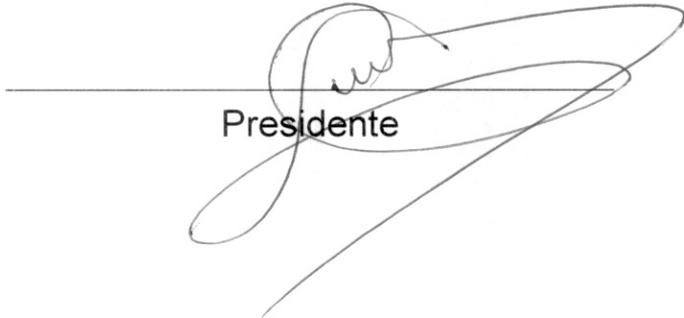


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única  
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o  
Projeto de Lei nº 04/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

16/02/2016



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.527, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a saúde pública"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 04/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de fevereiro de 2.016.

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.527, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE PÚBLICA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.208 de 21 de dezembro de 2015, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública, na quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), assim discriminado:

**020100      SECRETARIA GOVERNO**  
10.302.0004.2470.0000 – AQUIS. EQUIP. DIVERSOS P/ SAUDE  
4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 27.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de fevereiro de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2.016).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 91/2016

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2016.

**Assunto: Envia Resoluções.**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.526/2016, 4.527/2016, 4.528/2016, 4.529/2016 e 4.530/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

